



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de MAIO de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 125/19 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 182/2019

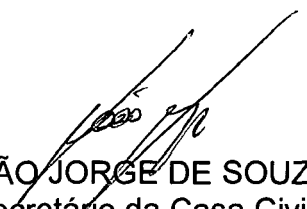
DOCREC

251/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento de autoria do Vereador Alessandro Guedes, aprovado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda a respeito dos relatórios das fases de renegociação e análise de contratos e convênios.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assessoria Econômica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 2873-6048/2873-6049

Informação SF/ASECO Nº 017298362

São Paulo, 17 de maio de 2019

SF/ASECO

Senhora Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, vimos informar que não houve a realização de relatórios pelas comissões especiais nos meses de março e abril.

Quanto ao mês de maio, os relatórios ainda estão em fase final de deliberação por parte das comissões, não sendo possível atender o prazo da solicitação. Assim, nos comprometemos com o encaminhamento dos relatórios até a data de **24/05/2019**.

Lucilene Oshiro Corrêa

Coordenadora GTI - Saúde

Coordenadora GTI - Assistência Social

Portaria SF nº 63/2019

SF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, devolvemos o presente com os esclarecimentos da coordenação dos Grupos de Trabalho.

CLAUDIA BICE ROMANO

Chefe da Assessoria Econômica

SF/ASECO



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Especialista Administração de Orçamento e Finanças Públicas**, em 17/05/2019, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Bice Romano, Chefe de Assessoria Técnica**, em 17/05/2019, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017298362** e o código CRC **3535B282**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

Encaminhamento SF/GAB Nº 017309732

PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Chefe de Assessoria,

Encaminhamos o presente com as informações prestadas por SF/ASECO (documento nº 017298362), com as quais concordamos, para ciência e demais providências.

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 17/05/2019, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017309732** e o código CRC **03FA53BF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assessoria Econômica

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 2873-6048/2873-6049

Informação SF/ASECO Nº 017531318

São Paulo, 24 de maio de 2019

SF/ASECO

Senhora Assessora Chefe

Em atendimento a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, vimos informar que não houve a realização de relatórios pelas comissões especiais nos meses de março e abril.

Quanto ao mês de maio, encaminhamos o relatório elaborado pela comissão da Saúde através do Processo SEI 6017.2019/0027476-0.

Esclareço que o relatório da comissão de Assistência Social continua em processo de validação por parte dos membros do Grupo de Trabalho.

Lucilene Oshiro Corrêa

Coordenadora GTI - Saúde

Coordenadora GTI - Assistência Social

Portaria SF nº 63/2019

SF/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação da Comissão de Finanças e Orçamento, devolvemos o presente com os esclarecimentos da coordenação dos Grupos de Trabalho.

CLAUDIA BICE ROMANO

Chefe da Assessoria Econômica

SF/ASECO

PREF/CASA CIVIL/ATL – Senhora Chefe de Assessoria,

Encaminhamos o presente com as informações prestadas por SF/ASECO, com as quais concordamos, para ciência e demais providências.

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Especialista Administração de Orçamento e Finanças Públicas**, em 24/05/2019, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Bice Romano, Chefe de Assessoria Técnica**, em 24/05/2019, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Freire, Chefe de Gabinete**, em 24/05/2019, às 17:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017531318** e o código CRC **0B800070**.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

RELATÓRIO

GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAL

SAÚDE

Portaria SF nº 63, de 28 de fevereiro de 2019

05/2019

Sumário

1. OBJETIVO DO GRUPO DE TRABALHO	3
2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO	4
3. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS	4
4. ANÁLISE DOS CONTRATOS DE GESTÃO	9
5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTRATOS E CONVÊNIOS ENCERRADOS)	16
6. ANEXO - REDE	17
7. ANEXO - TABELAS	18

1. OBJETIVO DO GRUPO DE TRABALHO

A Prefeitura de São Paulo publicou em 21 de fevereiro de 2019, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, o Decreto nº 58.636 que dispõe sobre a renegociação dos instrumentos jurídicos que especifica - contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento e instrumentos congêneres - referentes aos serviços de coleta e tratamento de lixo, ações de saúde e assistência social, bem como sobre a análise da prestação de contas de ajustes já encerrados.

Na intenção de obter maior eficiência nas renegociações e dirimir eventuais pendências nas análises de prestação de contas, foi constituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial - GTI, através da Portaria Secretaria Municipal da Fazenda - SF nº 63, de 28 de fevereiro de 2019, com o **objetivo de analisar os contratos e convênios em vigor, propondo critérios e metas para renegociação, bem como sobre a análise da prestação de contas de ajustes já encerrados.** A constituição do referido GTI vai ao encontro das atribuições das Secretarias da Fazenda, Gestão, Controladoria Geral e Saúde, conforme abaixo:

- Administrar as finanças municipais e políticas fiscais e tributárias, visando o equilíbrio e a sustentabilidade intertemporal das contas públicas (**Fazenda**);
- Arrecadar, administrar e aplicar os recursos públicos (**Fazenda**);
- Propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal, obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais, implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes e aumentar a eficiência na gestão pública (**Gestão**);
- Verificar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicamente da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalista das unidades da administração Direta e Indireta e de entidades de Direito Privado que recebem recursos do Município de São Paulo -Terceiro Setor (**Controladoria**);
- Promover a gestão pública ética, responsável e transparente na administração Direta, Indireta e entidades privadas do Terceiro Setor que recebem recursos do Município de São Paulo (**Controladoria**); e
- Planejar, organizar, controlar e avaliar os serviços, as ações e as políticas de Saúde do Município, diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, definindo assim, a Política Municipal de Saúde (**Saúde**).

Assim, as atividades do GTI visam cumprir, precipuamente, o disposto no art. nº 37 da Constituição Federal de 1988:

*“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência**.” (grifo nosso)*

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

SECRETARIA DA FAZENDA - SF

Aginaldo dos Santos Galvão, RF 610.117-8
Carlos Eduardo Schad, RF 847.573-3
Elisa Mentz, RF 757.085-6
Lucilene Oshiro Correa, RF 794.340-7

SECRETARIA DE GESTÃO - SG

Júlia Arias Lara Leite, RF. 853.862-3
Maria Daniela Adamo, RF 850.967-1

CONTROLADORIA GERAL - CGM

Alessandro Lopes Soares, RF. 856.643-7
Beatriz Yumi Suzuqui, RF. 856.886-3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

Armando Luis Palmieri, RF. 548.496-1
Rosângela Martins dos Santos Rodrigues, RF 853.450-1

3. ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

No município de São Paulo, as Organizações Sociais foram instituídas pela Lei nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas às áreas de saúde, de cultura e de esportes, lazer e recreação, sendo regulamentadas através do Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011.

O modelo de Contrato de Gestão vem sendo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS desde 2007. Em 2014, houve uma mudança no modelo com a realização de chamamentos públicos e a progressiva substituição do modelo anterior. O novo modelo contratual inclui, além do acompanhamento da produção, novas formas de acompanhamento da contratação de equipes e da qualidade dos serviços prestados,

além de instrumentos de controle e sanção em caso de não cumprimento das metas estabelecidas.

Até o presente momento, permanece em execução os dois modelos contratuais: gestão e convênios.

CONTRATOS DE GESTÃO TERRITORIAIS

- **22 CONTRATOS – 09 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

- *SPDM, ASF, IABAS, SECONCI, CEJAM, MONTE AZUL, SANTA MARCELINA, SANTA CATARINA e FUNDAÇÃO ABC.*

CONTRATOS DE GESTÃO HOSPITALAR - CG

- **06 CONTRATOS – 04 ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

- *SPDM, CEJAM, SANTA MARCELINA e SÍRIO LIBANÊS.*

CONTRATOS DE GESTÃO DE IMAGENS - CG

- **04 CONTRATOS – 01 ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

- *FIDI*

CONVÊNIOS ATENÇÃO BÁSICA

- **17 CONVÊNIOS – 12 ENTIDADES**

- *ALBERT EINSTEIN, PE JOSÉ A. M. MOREIRA, BOM PARTO, IRMÃS HOSPITALEIRAS, SALUS, FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA, CASA DE ISABEL, PROSÂN, A.A.P.Q., CROPH, ABADS e CASA DEFICIENTE ERMELINO.*

CONVÊNIOS HOSPITALAR

- **02 CONVÊNIOS – 02 ENTIDADES**

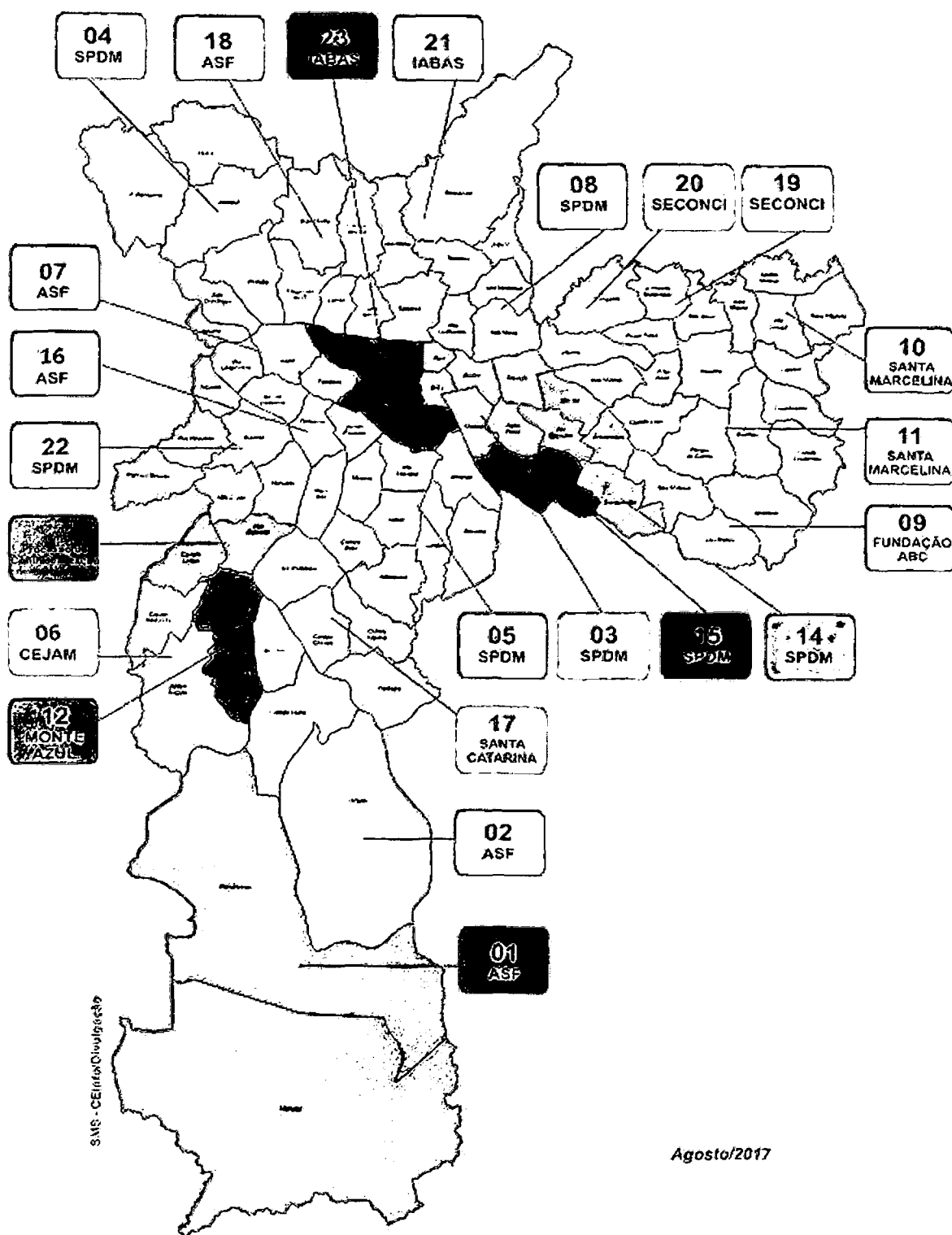
- *SANTA CASA, CEJAM*

OUTROS CONVÊNIOS

- **01 CONVENIO – 01 ENTIDADE**

- *ANCLIVEPA*

Mapa I – Áreas Geográficas com contrato de gestão (por número do contrato)



A Secretaria Municipal de Saúde utiliza-se de várias dotações orçamentárias para a realização dos empenhos e liquidações dos Contratos de Gestão e Convênios dentro da Lei Orçamentária Anual - LOA.

Para o ano de 2019, há previsão para as seguintes dotações e seus respectivos valores individualizados:

Tabela I – Recursos orçamentários disponíveis - 2019

R\$ mil

DESPESAS TRANSF. A INST.PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	Fonte recurso	Valor atualizado disponível CUSTEIO	Valor atualizado disponível INVESTIMENTOS	Convênios da Assistência Complementares (1)	Convênios da Autarquia (2)	Outras Despesas (3)	Valor atualizado disponível (objeto de análise do GT)
2520 - Manutenção e operação para atendimento ambulatorial básico, de especialidades e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia	00	2.872.736	3.770			-44.605	2.831.901
2507 - Manutenção e operação de hospitais (AHM)	00	235.000	150		-235.000		150
2507 - Manutenção e operação de hospitais (FMS)	00	727.377	1.640				729.017
2509 - Manutenção e operação de UBS (4) Despesa 33903900	00	134.685				-132.527	2.158
2501 - Manutenção e operação de hospital veterinário	00	11.070					11.070
2523 - Manutenção e operação de unidade básica de DST/AIDS	00	300		-300			0
SUB-TOTAL		3.981.168	5.560	-300	-235.000	-177.132	3.574.296
2520 - Manutenção e operação para atendimento ambulatorial básico, de especialidades e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia	02	565.000					565.000

2507 - Manutenção e operação de hospitais (AHM)	02	1			-1		0
2507 - Manutenção e operação de hospitais (FMS)	02	196.357					196.357
2521 - Manutenção e operação do programa melhor em casa	02	14.760		-3.912			10.848
2523 - Manutenção e operação de unidade básica de DST/AIDS	02	5.000	100	-5.100			0
SUB-TOTAL		781.118	100	-9.012	-1	0	772.205
2520 - Manutenção e operação para atendimento ambulatorial básico, de especialidades e de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia	03	5.121				-5.121	0
2523 - Manutenção e operação de unidade básica de DST/AIDS	03	670		-670			0
SUB-TOTAL		5.791	0	-670	0	-5.121	0
TOTAL GERAL (TODAS AS FONTES)		4.768.077	5.660	-9.982	-235.001	-182.252	4.346.502

Fonte: Sistema Orçamentário Financeiro - Posição 21/05/2019

Notas:

- (1) Valores de convênios da Assistência Complementar que se utilizam de parâmetros de contratação a tabela SUS. (Ex.: Hemodiálise). Não foi objeto de análise do grupo.
- (2) Valores de convênios Ambulatoriais da Autarquia Hospitalar Municipal não objeto da relação inicial de convênios em análise pelo GT.
- (3) Valores de outras despesas pagas a entidades para custeio de ações de saúde específicas (EX. CIEE).
- (4) Valor de R\$ 44.604.940,62 relativos a recursos suplementados para despesas a executar do Novo Programa de Metas 2019 – 2020.
- (5) Valor relativo ao único convênio mantido com o Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto utilizando o código de despesa 33903900.

As despesas programadas para o decorrer do ano de 2019 superam os valores da LOA 2019 aprovada pela Câmara Municipal e, portanto, necessitam de ações da Secretaria de Saúde para adequar os novos planos de trabalho aos recursos existentes, conforme verifica-se na tabela a seguir:

Tabela II – Resumo Financeiro

TIPO DE CONTRATOS	Valores em milhões de reais			
	2018	2019	%	
CONTRATO GESTÃO	R\$ 4.354,4	R\$ 4.725,8	8,53%	
CONVÊNIOS	R\$ 495,8	R\$ 495,1	-0,14%	
TOTAL BRUTO	R\$ 4.850,2	R\$ 5.220,9	7,64%	
DESCONTOS	R\$ (97,4)	R\$ (79,7)		
REDUÇÃO FINANCEIRA ATÉ JUN	R\$ -	R\$ (204,6)		
REDUÇÃO FINANCEIRA JUL a DEZ	R\$ -	R\$ (62,1)		
TOTAL PAGO/A PAGAR	R\$ 4.752,8	R\$ 4.874,5	2,6%	

4. ANÁLISE DOS CONTRATOS DE GESTÃO

I – REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA O 1º TRIMESTRE/2019

A Secretaria Municipal de Saúde publicou a Portaria SMS nº 1.193, de 19 de dezembro de 2018, autorizando a prorrogação da vigência dos ajustes e Planos de Trabalho pelo período de 3 (três) meses, a contar do dia 1º de janeiro de 2019, bem como a emissão das correspondentes notas de empenho, quando da reabertura do Sistema Orçamentário Financeiro - SOF, utilizando-se como teto máximo de referência os valores de custeio praticados no último trimestre de 2018.

O resultado dessa revisão com as Organizações Sociais proporcionou a redução financeira de R\$ 73.525.061,70 no valor do repasse do **1º trimestre**, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela III – Valor do Plano de Trabalho e repasse mensal

Repasse mensal (R\$)	Plano de Trabalho	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Convênios	41.258.988,20	37.271.342,81	41.534.707,67	35.008.641,52
Contrato de Gestão	393.822.741,06	391.166.002,06	376.409.895,18	350.329.536,86
TOTAL	435.081.729,26	428.437.344,87	417.944.602,82	385.338.178,39
Var. Mês (%)		-1,5%	-3,9%	-11,4%

Tabela IV – Valor repassado por Organização Social - CG

Entidade	Plano de Trabalho	Valor Pago	AV (%)	AH (%)
SPDM	317.030.263,47	297.568.575,75	24,2	-6,1
SANTA MARCELINA	212.062.843,59	198.793.771,80	16,1	-6,3
ASF	187.781.326,47	184.727.871,41	15,0	-1,6
CEJAM	170.018.336,43	158.544.872,66	12,9	-6,7
IABAS	88.605.766,29	82.056.582,68	6,7	-7,4
SANTA CATARINA	66.750.603,15	61.589.626,88	5,0	-7,7
SECONCI	64.326.036,18	60.101.201,07	4,9	-6,6
OUTROS	198.670.012,20	188.337.623,82	15,3	-5,2
TOTAL	1.305.245.187,78	1.231.720.126,07	100,0	-5,6

Tabela V – Valor repassado por Organização Social – Convênios

Entidade	Plano de Trabalho	Valor Pago	AH (%)	AV (%)
SANTA CASA	30.463.211,25	30.225.214,47	-0,8%	26,6%
ALBERT EINSTEIN	38.426.069,67	33.890.365,44	-11,8%	29,8%
CEJAM	23.925.873,00	19.938.227,84	-16,7%	17,5%
PE. JOSÉ. A M. MOREIRA	6.896.207,58	6.619.602,51	-4,0%	5,8%
BOM PARTO	7.377.587,91	6.963.052,17	-5,6%	6,1%
IRMÃS HOSPITALEIRAS	6.371.063,34	6.196.629,39	-2,7%	5,4%
ANCLIVEPA	2.700.000,00	2.700.000,00	0,0%	2,4%
SALUS	1.348.204,62	1.280.794,39	-5,0%	1,1%
FAC. SAÚDE PÚBLICA	1.287.300,36	1.222.935,34	-5,0%	1,1%
CASA DE ISABEL	1.726.022,04	1.662.810,77	-3,7%	1,5%
PROSAM	1.003.632,81	953.451,17	-5,0%	0,8%
A.A.P.Q	754.510,32	716.784,80	-5,0%	0,6%
MONTE AZUL	729.369,06	717.187,17	-1,7%	0,6%
CROPH	422.181,30	401.072,24	-5,0%	0,4%
ABADS	270.174,21	256.665,50	-5,0%	0,2%
CASA DEF. ERMELINO	75.557,13	69.899,17	-7,5%	0,1%
TOTAL	123.776.964,60	113.814.692,37	-8,0%	100,0%

Em fevereiro, a Secretaria Municipal de Saúde, em reuniões com as presenças individuais das Organizações Sociais, anteriormente à publicação do Decreto Municipal nº 58.636, de 21 de fevereiro de 2019, colocou a meta para que as organizações, sob a

supervisão das Coordenadorias Regionais de Saúde, produzissem os Planos de Trabalho a vigorar no período de abril a junho de 2019.

Estes planos deveriam produzir uma redução no repasse financeiro da ordem de 15% sobre os Planos de Trabalhos prorrogados pela Portaria SMS nº 1.193, de 19 de dezembro de 2018, (1) sem que produzissem cortes na assistência, (2) que estivesse incorporado à redução o dissídio geral a ser negociado em maio com as categorias gerais (todas, exceto médicos e enfermeiros) e (3) produzissem financeiramente uma redução da ordem de 15% sobre os valores dos Planos de Trabalho de janeiro de 2019.

Para estes novos planos, teriam que proceder a retirada financeira das vagas em aberto e que constantemente têm sido motivação de desconto por SMS, além do uso dos saldos existentes provenientes das prestações de contas.

Dificuldades foram encontradas para os Planos de Trabalho Hospitalares, por não terem margens financeiras para sua redução. Foram estimuladas e autorizadas as Organizações que possuem contratos territoriais e também de hospitalares a reduzirem seus repasses considerando o percentual para a somatória dos contratos existentes. Assim, as organizações passaram a promover descontos maiores nos contratos territoriais para a cobertura dos contratos hospitalares.

O resultado dos novos Planos de Trabalho com as Organizações Sociais proporcionará a **redução financeira** de **R\$ 131.310.836,19** no valor do repasse do **2º trimestre**, conforme consta na tabela abaixo.

Tabela VI – Valor do Plano de Trabalho e repasse mensal

Repasse mensal (R\$)	Plano de Trabalho CG	Abr/19 PAGO	Mai/19 PREVISÃO	Jun/19 PREVISÃO
Convênios	41.258.988,20	38.571,599,51	38.571,599,51	38.571,599,51
Contrato de Gestão	393.822.741,06	352.739.851,02	352.739.851,02	352.739.851,02
TOTAL	435.081.729,26	391.311.450,53	391.311.450,53	391.311.450,53
Var. Mês (%)		-10,06%	-10,06%	-10,06%

Em resumo do ano de 2019, as ações da Secretaria Municipal de Saúde **já produziram** uma redução nos repasses às Organizações Sociais de **R\$ 117.309.825,04**, **com previsão de redução para maio e junho** de mais **R\$ 87.540.557,46**, perfazendo para o **primeiro semestre uma previsão** de redução de **R\$ 204.850.382,50**.

O próximo passo é a produção do Plano de Trabalho para os 2º semestre de 2019 e que se encontra em produção junto às Coordenadorias Regionais.

III – ANÁLISE DE DADOS DO SISTEMA WEBSAASS

A SMS realiza o acompanhamento e a avaliação dos serviços gerenciados por Organizações Sociais da Saúde através do Sistema de Acompanhamento e Avaliação de Serviço de Saúde - WEBSAASS. Este sistema foi desenvolvido em 2010 pela empresa Gesaworld do Brasil - Consultoria em Sistemas e Gestão de Saúde Ltda. e teria sido doado à Prefeitura, sendo responsável pela sua manutenção a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM.

O WEBSAASS permitiria gerenciar, acompanhar e controlar as atividades assistenciais e financeiras vinculadas à execução dos contratos de gestão, tanto do ponto de vista quantitativo quanto qualitativo. Sendo que, do ponto de vista quantitativo, a finalidade precípua seria a prestação de contas e o monitoramento dos dispêndios financeiros realizados pelas OSs suportados com repasses da Prefeitura. Ocorre que, na prática, o sistema é utilizado como um repositório de registros realizados pelos representantes das OSs, mas que não apresenta qualquer mecanismo de validação das aludidas informações nem cruzamentos de consistência material dos dados informados.

No intuito de dirimir os problemas do atual sistema, a equipe da PRODAM e da SMS vêm trabalhando desde o ano de 2017 no Sistema de Gerenciamento de Contratos – SGC. O objetivo é a utilização de um sistema com tecnologias atuais de mercado e com padrões de metodologia de desenvolvimento da PRODAM para que possibilite a implementação de novas melhorias e melhor usabilidade, permitindo por exemplo a integração com o Sistema Integrado de Gestão de Atendimento – SIGA e o Sistema Orçamentário Financeiro – SOF. Segundo informações da PRODAM, o sistema está em processo de homologação pela equipe da SMS.

Assim, em que pese a fragilidade das informações do sistema WEBSAASS, a equipe da Controladoria Geral do Município extraiu o relatório de pagamentos realizados às OSs referentes ao exercício de 2018, para os 22 Contratos de Gestão da SMS, com o qual foi possível traçar um cenário com 62 rubricas de 678 Unidades de Saúde (Anexo - Tabela I).

IV – POSSÍVEIS OPORTUNIDADES DE REDUÇÃO DOS CUSTOS COM ALUGUEL

Segundo a Portaria Intersecretarial SF/SMG n.º 15, de 23 de outubro de 2017:

“Art. 1º O valor mensal contratado a título de aluguel de imóveis por entidades parceiras e suportados com recursos repassados pelo Município de São Paulo no âmbito de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos jurídicos congêneres deverá ser limitado a 0,8% do Valor Venal de Referência - VVR, do imóvel locado.”

Com vistas a analisar se as despesas com locação de imóveis alocados para execução do objeto de ajustes firmados entre as Organizações Sociais e a Secretaria de Saúde estão respeitando o limite de repasses de aluguel de 0,8% do Valor Venal de Referência - VVR do imóvel locado, o Grupo de Trabalho iniciou um estudo para verificar se há repasses superiores ao limite legal.

Está sendo realizado um levantamento dos endereços das unidades cujos imóveis são locados pelas OSs para obtenção dos Valores Venais de Referência e posterior comparação entre os valores venais e repasses de aluguel, com o objetivo de verificar se há um valor de economia potencial anual referente à soma dos valores que ultrapassam o limite estabelecido pela Portaria supracitada.

V – SERVIÇOS DE LAVANDERIA, LIMPEZA, VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO

Foi verificada a existência de rubricas que permitem identificar os pagamentos referentes aos serviços de lavanderia, limpeza, vigilância, locação de veículos e serviços de remoção para as OSs. A partir dos valores dessas rubricas seria possível tentar obter parâmetros de comparação de preços entre as OSs e em relação àqueles praticados pelo mercado, o que auxiliaria na renegociação.

Para comparar se os preços praticados estão de acordo com o padrão de mercado ou se há disparidade entre os preços praticados entre os contratos de gestão, há a necessidade de levantamento de parâmetros (quantidade e preço) cobrados nas respectivas rubricas em cada unidade no período analisado em bases diretamente comparáveis. Por ora, o GTI está em processo de identificação dos preços praticados para esses serviços em cada uma das unidades de saúde, para posterior avaliação e renegociação.

Adicionalmente, foi verificada a necessidade de haver um preço de referência dos serviços prestados ao Município de São Paulo, para comparação da adequação das contratações (no Estado de São Paulo, por exemplo, existe o CADTERC, que auxilia na divulgação dos estudos técnicos dos contratos de prestação de serviços terceirizados). A partir dele, os preços de serviços praticados pelas OSs poderiam ser analisados e renegociados. Dessa forma, é recomendado que seja elaborado um cadastro/caderno de serviços terceirizados no município de São Paulo, com os respectivos preços e unidades praticados.

VI – UTILIDADE PÚBLICA (ÁGUA E ENERGIA)

Nas rubricas de Utilidade Pública (Água e Energia), há a necessidade de identificação do real consumo para cada unidade de cada CG, em um período de

avaliação. A partir desses dados, deverá ser adotado algum critério de rateio por unidade, de forma a poder comparar-se os consumos entre unidades e se identificar consumos abusivos e/ou desperdícios.

O levantamento dos respectivos consumos está sendo realizado pela SMS.

VII – DESPESAS BANCÁRIAS

Por meio desta rubrica foi identificado o pagamento de despesas bancárias pelas OSs no montante de R\$ 552 mil em 2018. A Portaria Interministerial nº 507/2011 – MPOG, MF e CGU, veda a cobrança de taxas bancárias em convênios e repasses federais, enquanto a Lei Federal nº 13.019/2014, MROSC, art. nº 51, veda a cobrança de tarifas bancárias em repasses feitos à Organizações Sociais Cíveis - OSC por Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordo de Cooperação. Não foi possível identificar normativo municipal que vede a cobrança para as OSs neste aspecto.

Tendo em vista a proximidade dos modelos de gestão destas organizações, é recomendável que sejam tomadas ações secretariais no sentido de regulamentar a proibição de cobrança de tais tarifas/taxas por parte dos bancos envolvidos nos repasses municipais às OSs, analogamente ao que já é feito para repasses federais ou repasses às OSCs.

VIII – RUBRICAS GENÉRICAS

Foram identificadas rubricas de grande monta e pouca transparência, como a de “Pagamento de Empréstimos” (mais de R\$ 160 milhões em 2018) e “Outras Despesas Diversas” (aproximadamente R\$ 90 milhões em 2018), sobre as quais não há como se tecer maiores comentários sem a adequada abertura em classificações mais específicas e sem os devidos questionamentos às OSs e Coordenadorias Regionais.

Tais rubricas genéricas dificultam a análise de prestação de contas e maiores sugestões pertinentes para a renegociação desses valores, sendo recomendável a adoção de classificação mais específica dessas rubricas, ao nível do item de despesa, e a conciliação dessas despesas com as respectivas notas fiscais e tipos de serviços pagos, para posterior análise da pertinência dos gastos.

IX – COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEIS

Analisando-se algumas contas consideradas “básicas” ao funcionamento de uma unidade (por exemplo, água e energia elétrica) constatou-se que estas não estão presentes mensalmente para todas as unidades. Tomando-se como exemplo a AMA DR. CÉSAR ANTUNES DA ROCHA – PEDREIRA, foram registradas despesas com água somente entre os meses de abril/2018 a julho/2018. Os demais meses tiveram as despesas registradas na unidade UPA PEDREIRA - DR. CÉSAR ANTUNES DA ROCHA. Descobriu-se

que isso ocorre já que as duas unidades compartilham o uso do mesmo imóvel. Neste caso, como se tratam de duas unidades pertencentes a um contrato de gestão da esfera municipal, o correto rateio entre as unidades, apesar de necessário para uma melhor apuração das despesas por unidade, seria um ajuste meramente gerencial. Porém, seria necessário fazer um levantamento da existência desse tipo de compartilhamento de imóvel e falta de rateio para verificar se não há casos onde o imóvel é ocupado por entidades de diferentes entes federativos.

É recomendável, dessa forma, que seja feito um levantamento junto às Coordenadorias Regionais sobre os compartilhamentos de imóveis existentes. Feito o levantamento, será necessário avaliar se há casos de compartilhamento com entidades de outros entes federativos. Em caso afirmativo, checar se as despesas do imóvel estão sendo devidamente rateadas.

X – DESPESAS DE PESSOAL

Está em andamento a análise dos dados cadastrados no WEBSSAS relativos a salários, para todos os contratos de gestão em 2018. O objetivo é a comparação do valor de despesa médio por hora para cada cargo, bem como a carga horária, para verificar possíveis *outliers*, com o intuito de fornecer dados relevantes para a renegociação, bem como a aplicação de penalidades. No momento está sendo realizada a padronização dos dados, pois estes não foram cadastrados homogeneamente, para possibilitar uma comparação.

XI – CONCLUSÃO

Tendo em vista as atividades já realizadas no âmbito do GTI, verifica-se que há possíveis oportunidades de economia, mas que dependem ainda da continuidade das ações do grupo constituído. Em específico, destaca-se a necessidade dos próximos passos referentes à:

a. Levantar (SMS) todos os endereços de todas as Unidades dos CGs envolvidos, com respectivos SQLs e valores venais de referência (SF), a fim de calcular (GT) o valor máximo permitido à despesa com locação de imóvel. Caso haja valores a maior, realizar a imediata renegociação contratual;

b. Identificar (SMS), com base nos contratos celebrados entre as OSs e prestadores de serviços, os valores contratados para os serviços de lavanderia, limpeza, vigilância, locação de veículos e serviços de remoção em bases diretamente comparáveis. Cotejar (GT) tais valores e identificar preços abusivos para posterior renegociação;

c. Identificar (SMS) o real consumo de Utilidade Pública (Água e Energia) para cada unidade de cada CG, em um período de avaliação, e identificar (GT) consumos abusivos e/ou desperdícios;

d. Detalhar adequadamente (SMS) as despesas classificadas sob as rubricas “Pagamento de Empréstimos” e “Outras Despesas Diversas”;

e. Listar os imóveis (SMS) utilizados por mais de uma unidade federativa para verificar se há casos de compartilhamento com outros municípios, com o Estado ou com a União. Caso haja, verificar (SMS) o critério de rateio das despesas com Utilidades Públicas e propor (GT) oportunidades de economia;

f. Intensificar as análises nas rubricas de despesa de pessoal (GT), aprofundando o entendimento sobre a composição das equipes e remuneração individual em busca de *outliers* e alternativas;

g. Recomendar (GT), ao final dos trabalhos, que seja emitido um instrumento normativo para cessar a cobrança de taxas bancárias em repasses municipais; e

h. Recomendar (GT), ao final dos trabalhos, que seja elaborado um caderno de serviços municipais terceirizados para servir de referência às contratações semelhantes.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONTRATOS E CONVÊNIOS ENCERRADOS)

A SMS reestruturou, em novembro de 2018, a área responsável por analisar as prestações de contas dos contratos de gestão e convênios. Em reunião, foi informado que a prioridade das análises são os contratos vigentes e, na medida do possível, os processos mais antigos são analisados.

Após levantamento realizado por essa equipe demonstrou-se que há **988** processos com contratos encerrados pendentes de análise. Assim, após o levantamento detalhado das informações dos números dos processos e período a que se referem, o grupo poderá intensificar as análises sobre os mesmos.

Tabela V – Relação de processos com contratos encerrados

ORDEM	ENTIDADES	PROCESSOS
1	ABADS	8
2	ACDEM	5
3	ANCLIVEPA	4
4	ASF	117
5	BOM PARTO	29
6	CASA DE ISABEL	11
7	CEJAM	64
8	CROPH	4
9	DOM QUIXOTE	9
10	EINSTEIN	95
11	FABC	1
12	FFM	48
13	FIDI	1
14	FSP/USP	3

15	IABAS	4
16	IRMÃS HOSPITALEIRAS	73
17	MONTE EAZUL	8
18	OSEC SANTA MARINENSE	71
19	PADRE MOREIRA	31
20	PROSAN	5
21	SALUS	34
22	SANTA CASA	20
23	SANTA CASA SANTO AMARO	1
24	SANTA CATARINA	66
25	SANTA MARCELINA	108
26	SANTO MÁRTIRES	17
27	SAS	5
28	SECONCI	33
29	SÍRIO LIBANÊS	5
30	SPDM	104
31	FUNDAÇÃO ZERBINI	2
32	ADVENTISTA	2
	TOTAL	988

6. ANEXO - REDE

Estabelecimentos e Serviços de Saúde

COORD. REG. DE SAÚDE (Total: 06)	SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (Total: 26)	TOTAL ESTAB./ SERVIÇOS
CENTRO	SANTA CECÍLIA	13
	SÉ	24
	CENTRO - Total	37
LESTE	CIDADE TIRADENTES	26
	ERMELINO MATARAZZO	31
	GUAIANASES	30
	ITAIM PAULISTA	33
	ITAQUERA	45
	SÃO MATEUS	36
	SÃO MIGUEL	34
	LESTE - Total	235
NORTE	CASA VERDE/CACHOEIRINHA	24
	FREGUESIA/BRASILÂNDIA	38
	PERUS	14
	PIRITUBA	39
	SANTANA/TUC/JAÇ/TREMEMBÉ	48
	VILA MARIA/VILA GUILHERME	26
	NORTE - Total	189
OESTE	BUTANTÁ	32
	LAPA/PINHEIROS	38
	OESTE - Total	70
SUDESTE	IPIRANGA	41
	MOOCA/ARIC/FORM/CARRÃO	41
	PENHA	41
	VILA MARIANA/JABAQUARA	42

	VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	49
	SUDESTE - Total	214
SUL	CAMPO LIMPO	49
	CAPELA DO SOCORRO	47
	M'BOI MIRIM	54
	PARELHEIROS	30
	SANTO AMARO/C. ADEMAR	54
	SUL - Total	234
TOTAL DE ESTAB/SERV.PRÓPRIOS DA SMS		979

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – SMS

7. ANEXO - TABELAS

Anexo - Tabela I – Rubrica de despesa – Sistema Websaass.

ORDEM	DESCRIÇÃO RUBRICA DESPESA	PAGO 2018	%
1	CONTA TRANSITÓRIA	R\$ 160.612.855,04	16,4%
2	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	R\$ 89.949.028,07	9,2%
3	SALÁRIO - INSS	R\$ 87.668.482,77	9,0%
4	SERVIÇOS ASSISTENCIAL MÉDICO	R\$ 68.209.633,93	7,0%
5	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	R\$ 67.788.640,01	6,9%
6	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	R\$ 63.943.616,39	6,5%
7	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	R\$ 63.257.168,46	6,5%
8	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 36.677.089,09	3,7%
9	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	R\$ 34.787.526,57	3,6%
10	DESPESAS DE SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS PARA RH	R\$ 34.330.474,33	3,5%
11	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 21.802.883,58	2,2%
12	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 20.847.124,58	2,1%
13	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	R\$ 19.701.545,74	2,0%
14	PIS/COFINS/CSLL	R\$ 15.207.904,45	1,6%
15	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 14.135.083,20	1,4%
16	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	R\$ 13.855.828,35	1,4%
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 11.774.320,63	1,2%
18	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	R\$ 11.364.184,67	1,2%
19	SND	R\$ 10.975.842,47	1,1%
20	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	R\$ 10.903.059,78	1,1%
21	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 10.381.565,96	1,1%
22	ASSESSORIA E CONSULTORIA	R\$ 7.527.203,12	0,8%
23	ÁGUA	R\$ 7.306.417,68	0,7%
24	13º SALÁRIO - INSS	R\$ 6.675.377,42	0,7%
25	TAXAS E IMPOSTOS	R\$ 6.600.365,52	0,7%
26	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 6.402.637,37	0,7%
27	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 6.197.987,59	0,6%
28	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	R\$ 5.565.752,66	0,6%

29	ENERGIA	R\$ 5.354.233,95	0,5%
30	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ASSISTENCIAL	R\$ 5.229.197,61	0,5%
31	MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 4.847.510,39	0,5%
32	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	R\$ 4.759.896,78	0,5%
33	ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.410.178,96	0,5%
34	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 4.279.039,60	0,4%
35	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	R\$ 4.001.573,47	0,4%
36	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 3.987.331,56	0,4%
37	LAVANDERIA	R\$ 3.829.305,99	0,4%
38	TELEFONIA	R\$ 3.681.877,69	0,4%
39	REFORMAS	R\$ 2.831.808,19	0,3%
40	EDUCAÇÃO CONTINUADA	R\$ 2.164.387,13	0,2%
41	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 2.117.328,77	0,2%
42	SERVIÇOS GRAFICOS	R\$ 1.706.345,69	0,2%
43	ASSESSORIA CONTÁBIL	R\$ 1.662.644,49	0,2%
44	GASES MEDICINAIS	R\$ 1.453.066,59	0,1%
45	INSS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.017.423,40	0,1%
46	MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 855.272,18	0,1%
47	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	R\$ 809.980,62	0,1%
48	COMBUSTÍVEIS	R\$ 776.379,52	0,1%
49	ORTESES E PROTESES	R\$ 739.666,60	0,1%
50	DESPESAS BANCÁRIAS	R\$ 552.694,39	0,1%
51	IR SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	R\$ 520.376,48	0,1%
52	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	R\$ 452.016,47	0,0%
53	ISS SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 448.759,73	0,0%
54	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	R\$ 399.721,03	0,0%
55	DESPESAS DE TRANSPORTE	R\$ 346.386,21	0,0%
56	PIS/COFINS/CSLL	R\$ 334.631,94	0,0%
57	MATERIAL ODONTOLÓGICO	R\$ 225.294,40	0,0%
58	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	R\$ 109.476,27	0,0%
59	TRIBUTOS DE OBRAS	R\$ 33.421,57	0,0%
60	GÁS	R\$ 31.762,52	0,0%
61	DESPESAS DE JUROS	R\$ 400,00	0,0%
62	TRIBUTOS DE EQUIPAMENTOS	R\$ 54,67	0,0%
Total Geral		R\$ 978.419.044,29	100,0%

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde - Sistema Websaass.